



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE

 16 a 18-03-2026

 Brusque

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, para a realização da Correição Ordinária objeto dos Editais de Correição nºs 2 e 3/2026, disponibilizados no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional, respectivamente em 13-02 e 06-03-2026.



CorOrd nº
0000048-91.2026.2.00.0512



16 a 18 de março de 2026



Brusque

Foram previamente cientificados(as) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- a subseção da OAB de Brusque.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Roberto Masami Nakain.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juiz Titular	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade do magistrado	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	9
2.2.1. Fase de conhecimento	9
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	12
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	15
2.2.8. Valores arrecadados	16
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2025	24
2.4.2. Metas 2026	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	29
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	30
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	31
4.2. Constatações.....	31
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	31
4.2.2. Constatações gerais.....	32

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária.....	33
4.3.	Projeto Garimpo.....	33
4.3.1.	Contas judiciais.....	33
4.3.2.	Contas recursais.....	35
4.3.3.	Proads abertos.....	36
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo.....	37
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	37
5.	DETERMINAÇÕES.....	40
5.1.	Determinações específicas.....	40
5.2.	Determinações permanentes.....	40
6.	RECOMENDAÇÕES.....	43
6.1.	Recomendação específica.....	43
6.2.	Recomendações permanentes.....	43
7.	REUNIÕES.....	45
7.1.	Reunião com advogados(as).....	45
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	46
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	48
7.4.	Reunião com os juízes do foro.....	49
7.5.	Entrevista.....	50
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	51
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	53
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	53
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	54
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	54
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	55
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	56
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	56
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
9.1.	Prazo para resposta.....	58
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	58
9.3.	Solicitações.....	58
9.4.	Encerramento.....	58

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



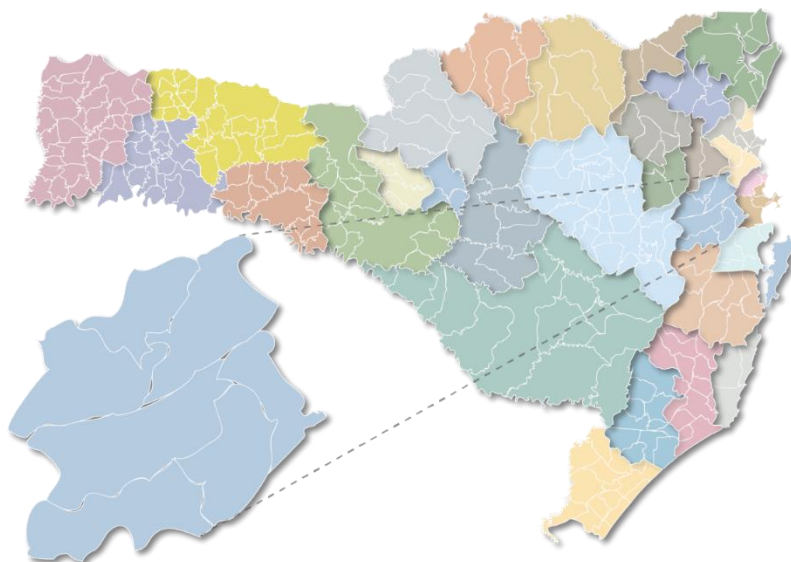
Lei de criação: Lei nº 12.658/2012



Data da instalação: 22-08-2014



Competência territorial: Brusque, Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento e São João Batista.



1.1. JUIZ TITULAR

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Roberto Masami Nakajo	21-11-2016	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Roberto Masami Nakajo realizou **217 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 28-02-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo informou que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências. Está presente na unidade nos dias em que não há viagens a trabalho ou não esteja exercendo outras atividades no Tribunal ([Recomendação CGJT nº 2/2022](#)).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Roberto Masami Nakajo, para atuar no Tribunal nos anos de 2025 e 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 16-03-2026, verificou-se que o juiz da 2ª Vara do Trabalho de Brusque não possuía processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carolina Grieco Rodrigues Dias	AJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-03-2019
Charles Mauricio dos Santos Luz	AJ	Assistente FC-02	07-03-2017
Marina Roque Thompson	TJ	Assistente de Juiz FC-05	15-02-2016
Renata Biana da Silva	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	05-06-2018
Roberto Carlos Raposo	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	02-10-2017
Sandro Daniel Sanchez	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	22-08-2014
Sara Alonso Javaroni	TJ	Assistente FC-04	13-07-2023
Simone Gregorio de Souza de Carvalho Bezerra	AJ	Assistente FC-02	07-01-2020
Viviani Silva	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	23-01-2017
Total (7 servidoras(es) + 2 assessoras):			9
Lotação paradigma: cinco servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de 2 servidores(as).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiário. Menor aprendiz: Italo de Almeida Costa.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em teletrabalho, sendo um assistente de juiz, e duas assessoras. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são realizadas em todos os dias da semana, entre segunda e sexta (em média três ou quatro dias de pauta), de manhã e/ou à tarde (geralmente pela manhã), conforme possibilidade da agenda do Juiz titular, tendo em vista que o magistrado exerce outras atividades e participa de diversos comitês no E. TRT. A pauta de audiências desta unidade judiciária é breve. Os processos, quando prontos para serem pautados para instrução, em regra, são pautados para a semana seguinte”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 5 a 6 instruções.

No dia 09-03-2026, havia 13 audiências designadas, todas de instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

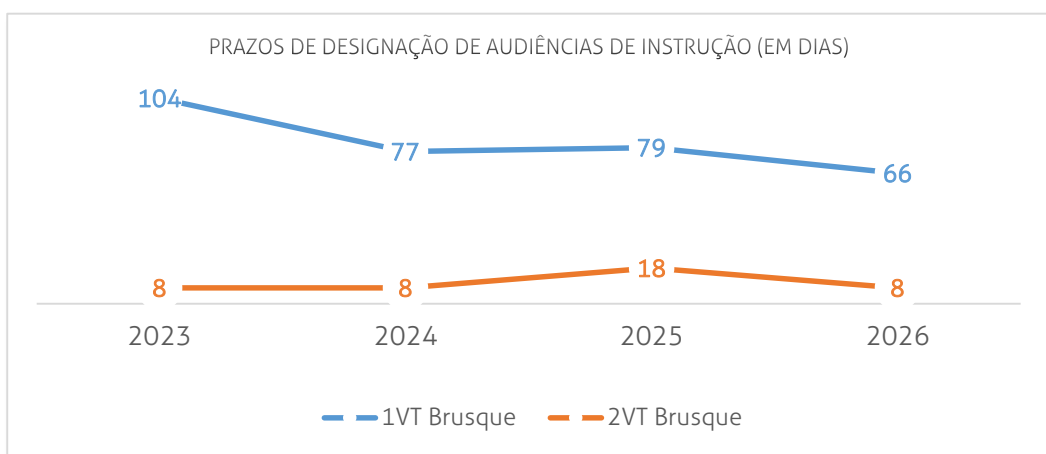
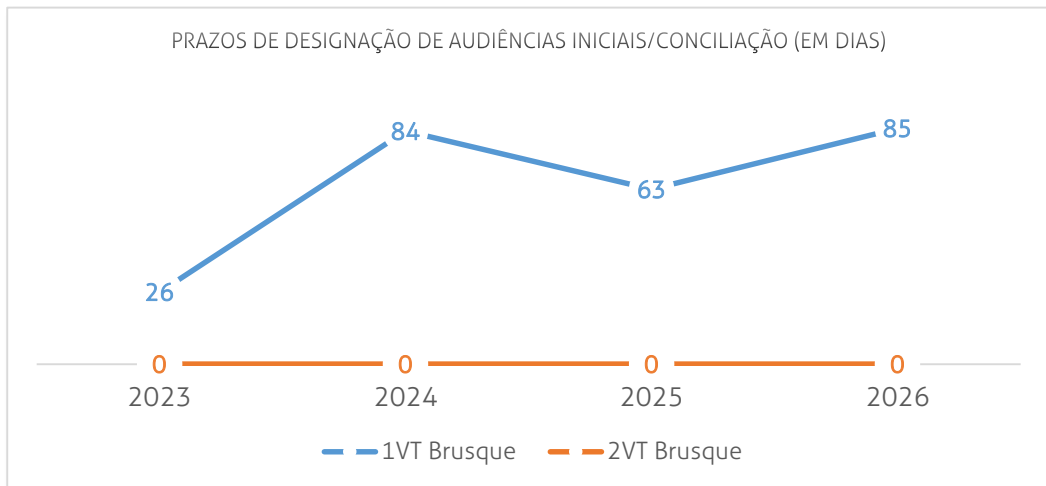
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de terça à quinta-feira, das 9h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, uma e de instrução da unidade devem ter os prazos de 45, 60 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Uma	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	02-06-2026	85	14-05-2026	66	-	-
2ª Vara do Trabalho de Brusque	-	-	17-03-2026	8	-	-

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 09-03-2026.

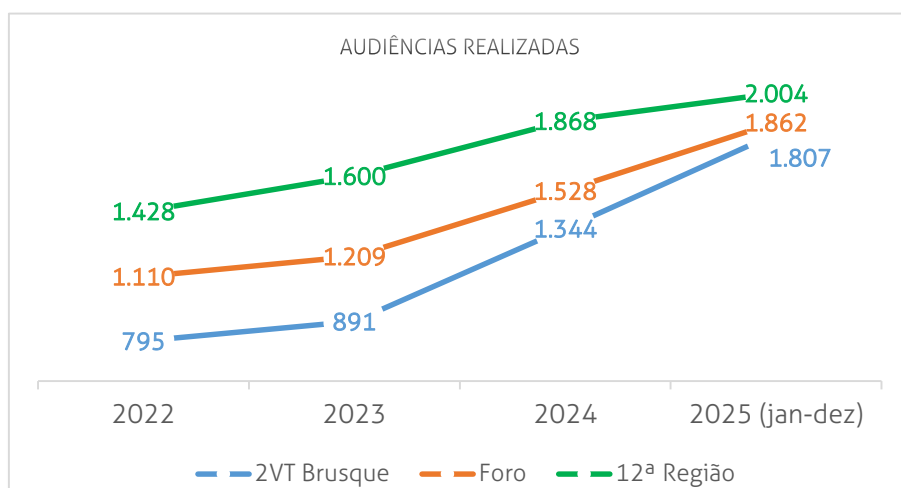
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 09-03-2026.

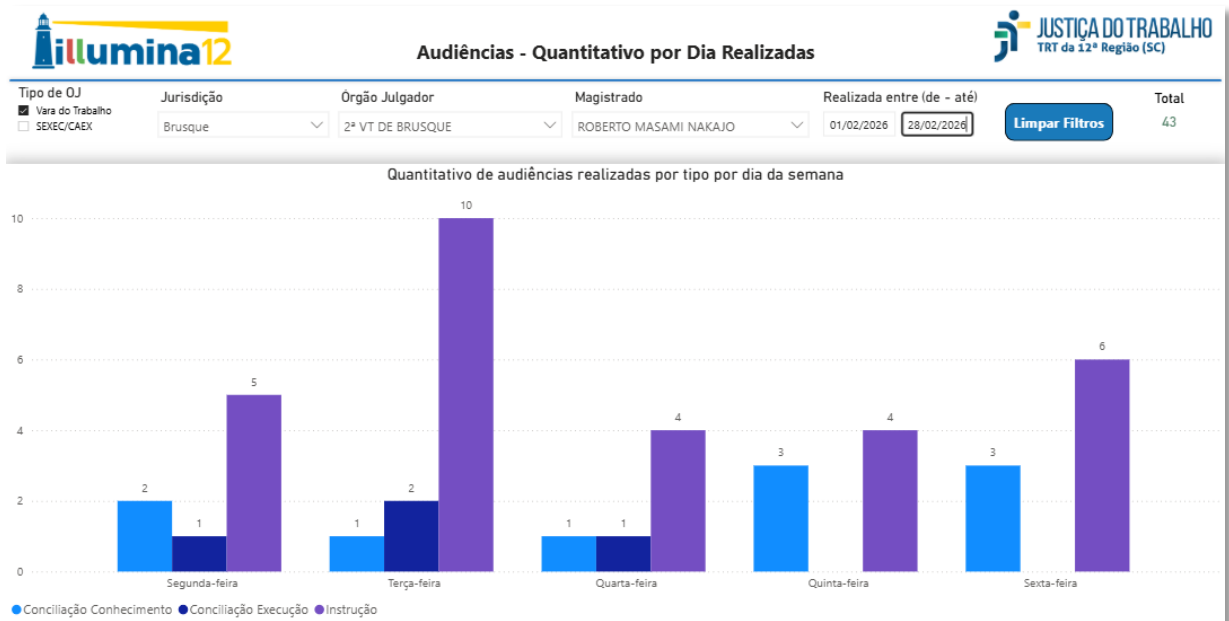
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.807 audiências realizadas neste ano.

O gráfico abaixo apresenta as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):



O Exmo. Juiz Titular, Roberto Masami Nakajo, realizou, no período de 1º a 28-02-2026, 10 conciliações em conhecimento, 4 conciliações em execução e 29 instruções, na 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

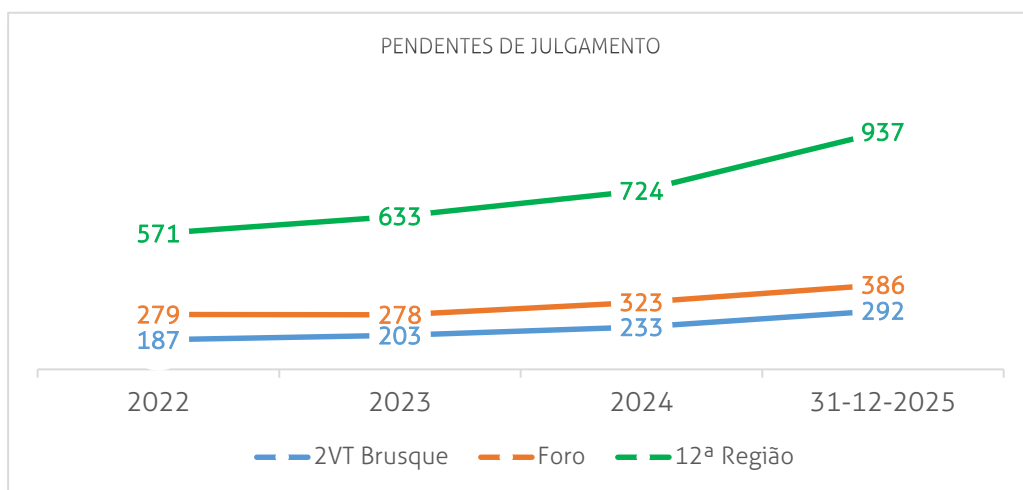
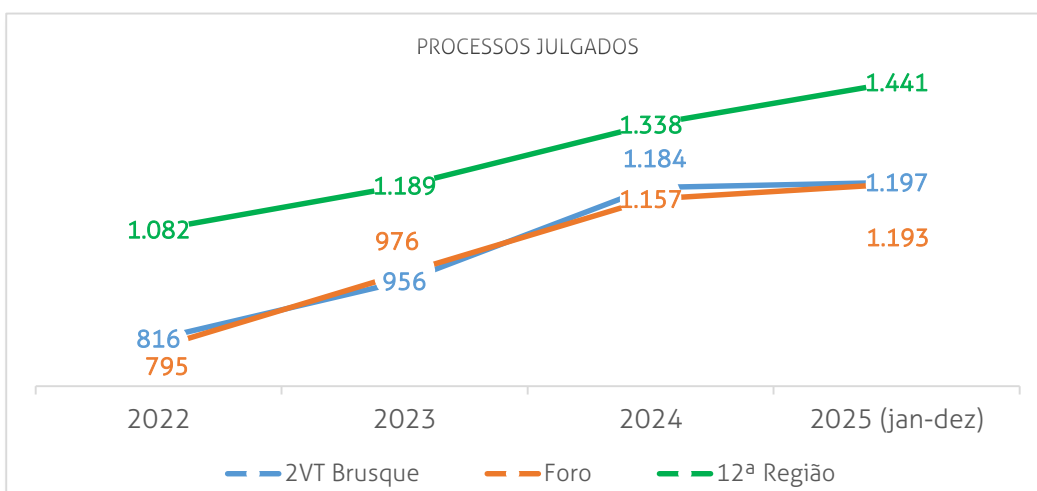
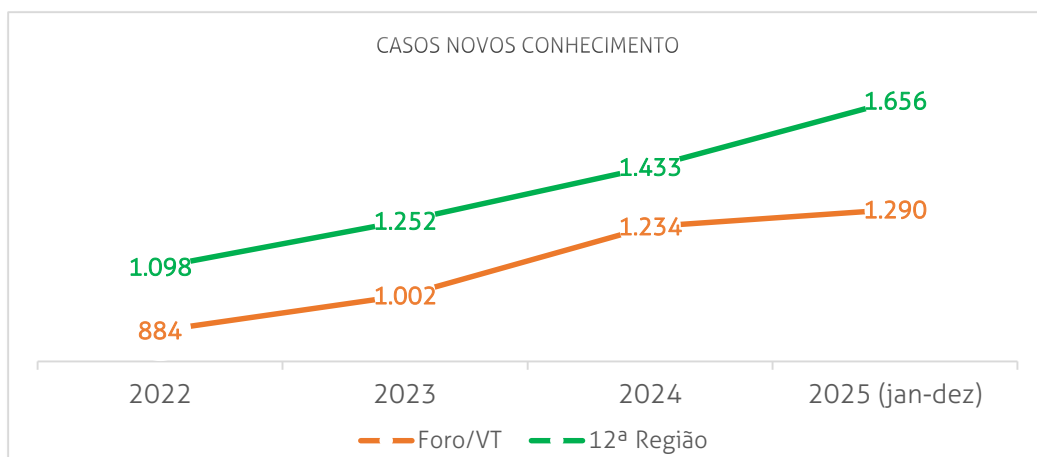
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.



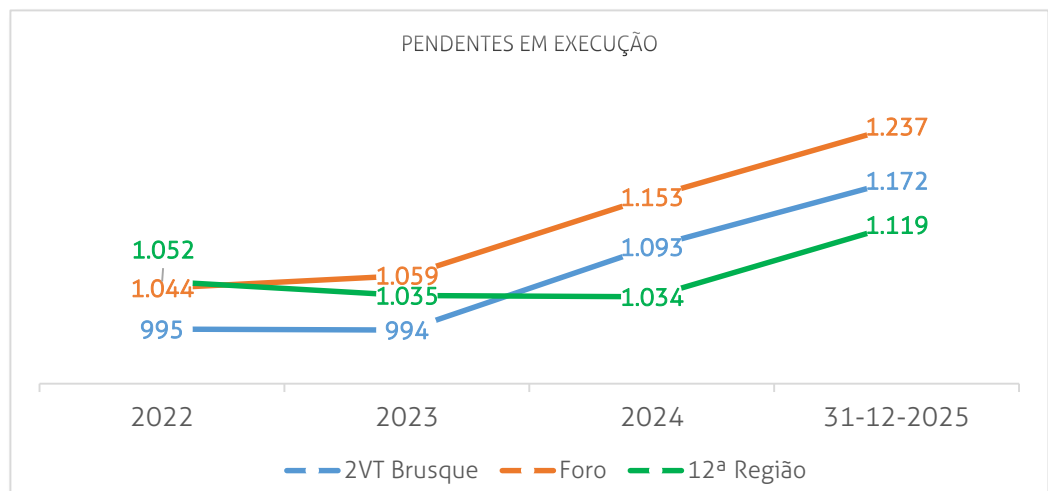
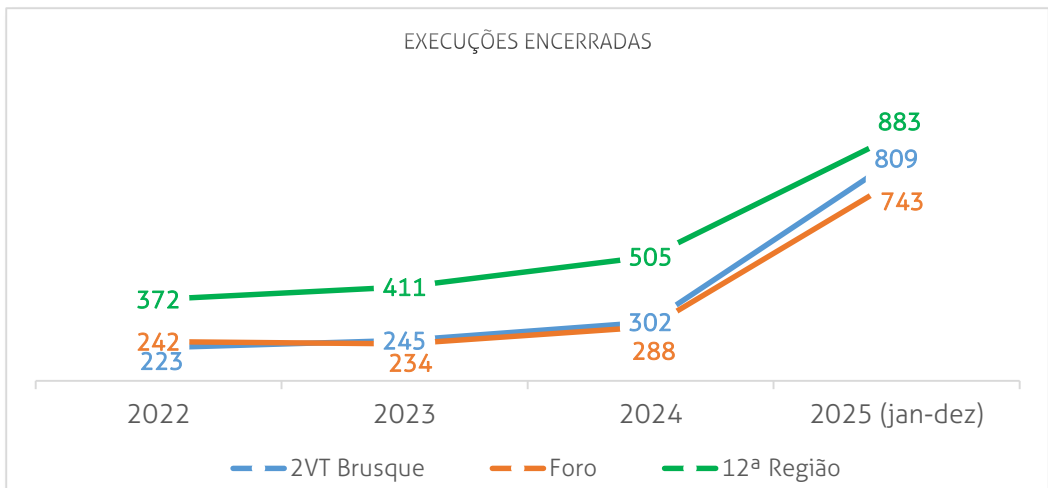
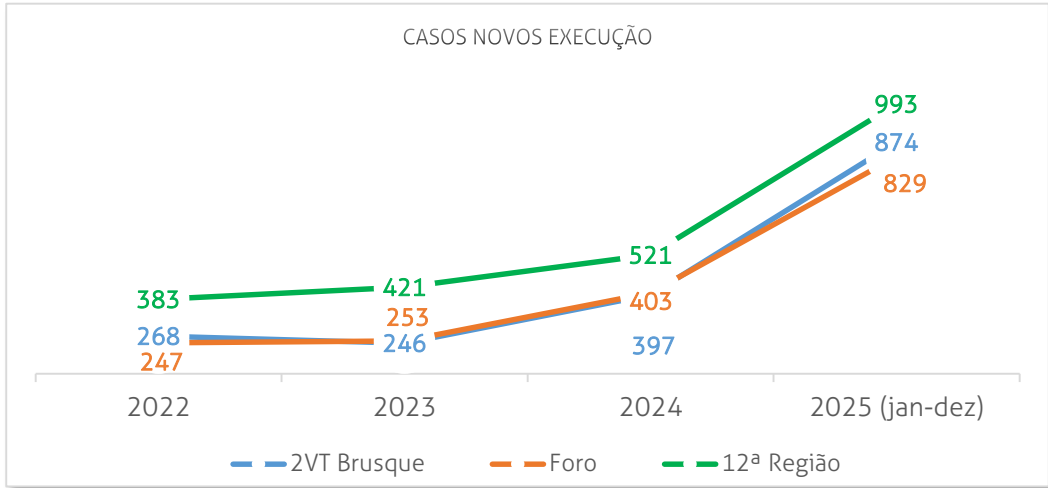
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-dez).

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2025 (jan-dez) está inferior à média da 12ª Região e superior à do foro. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 31-12-2025 está inferior às médias do foro e da 12ª Região.

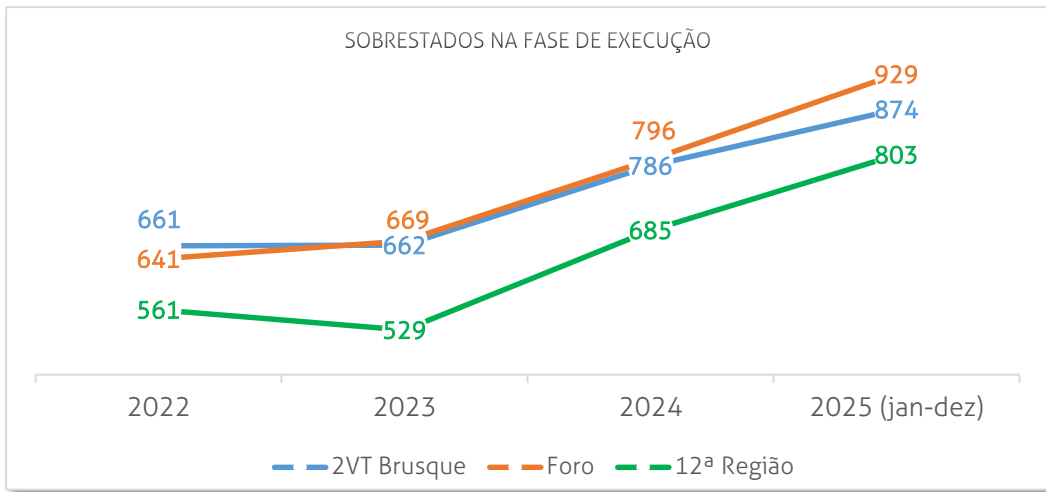


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



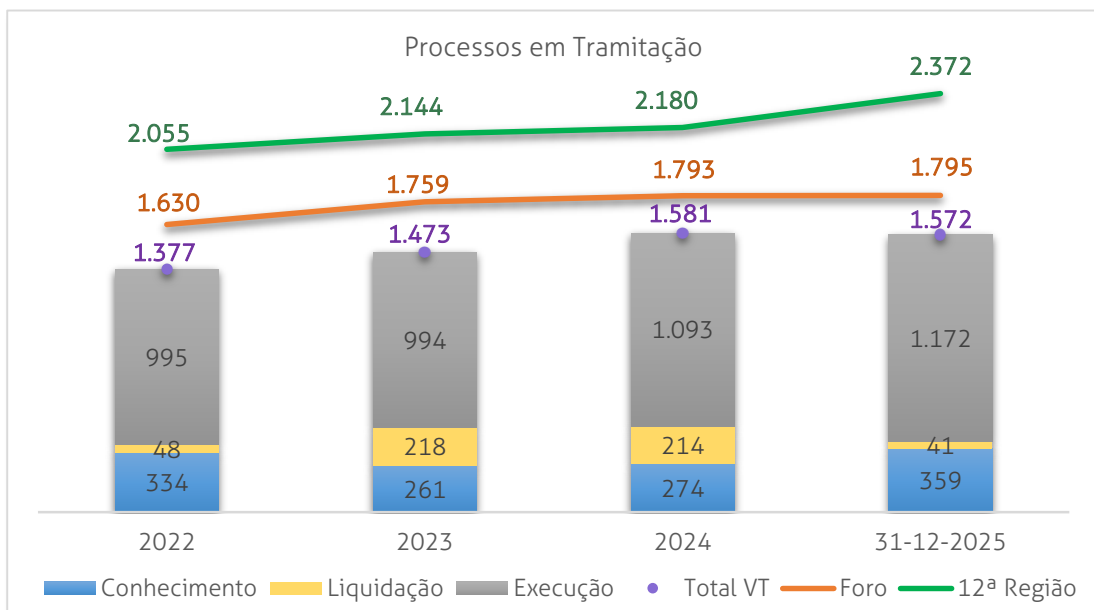
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-dez).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução apresentou aumento nos últimos anos. Em 31-12-2025 está inferior à média do foro e superior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

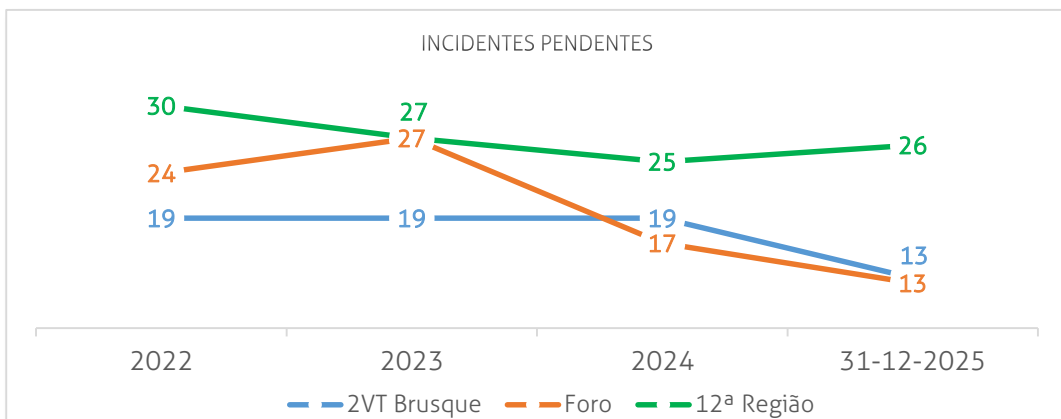
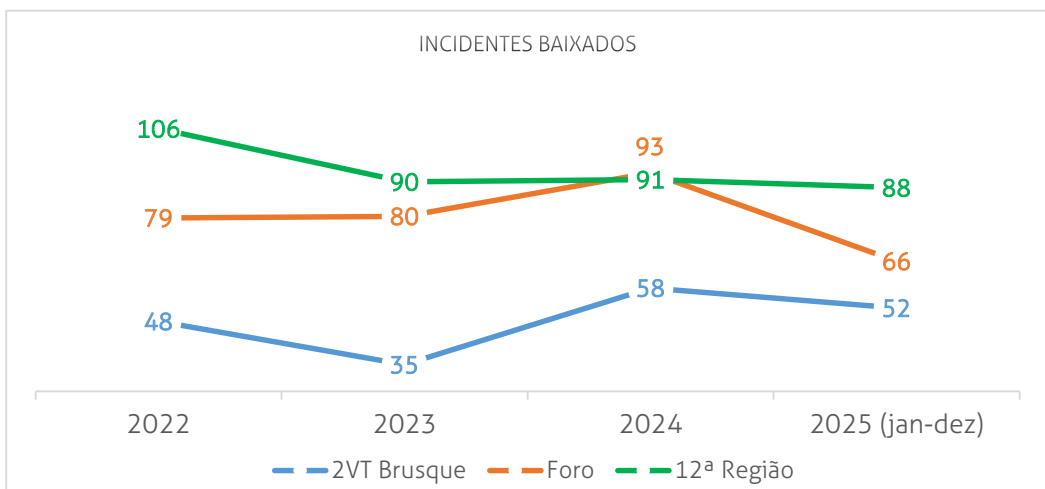
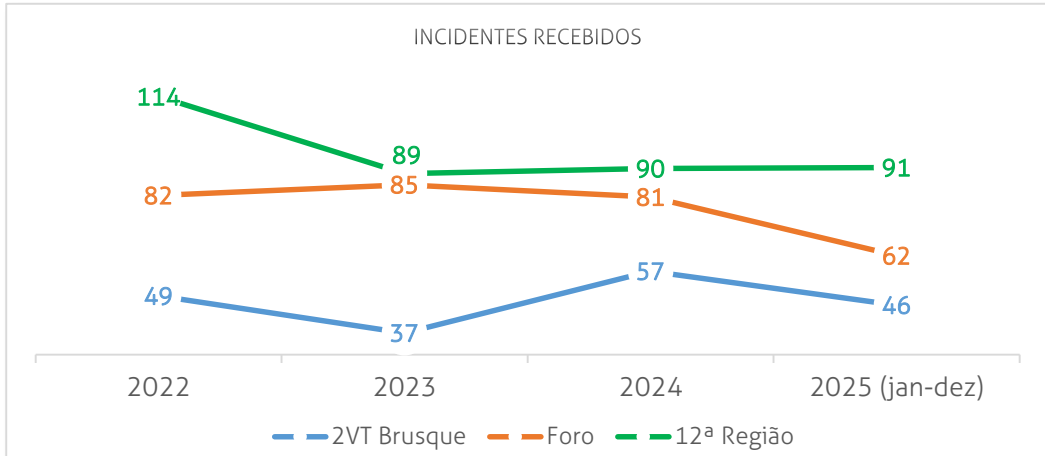


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-12-2025 está inferior às médias do foro e da 12ª Região.

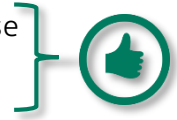


2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

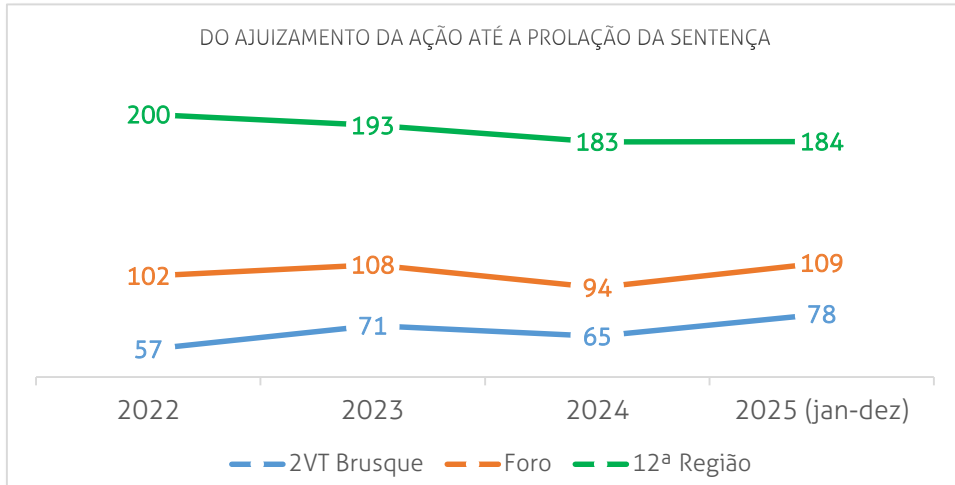


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

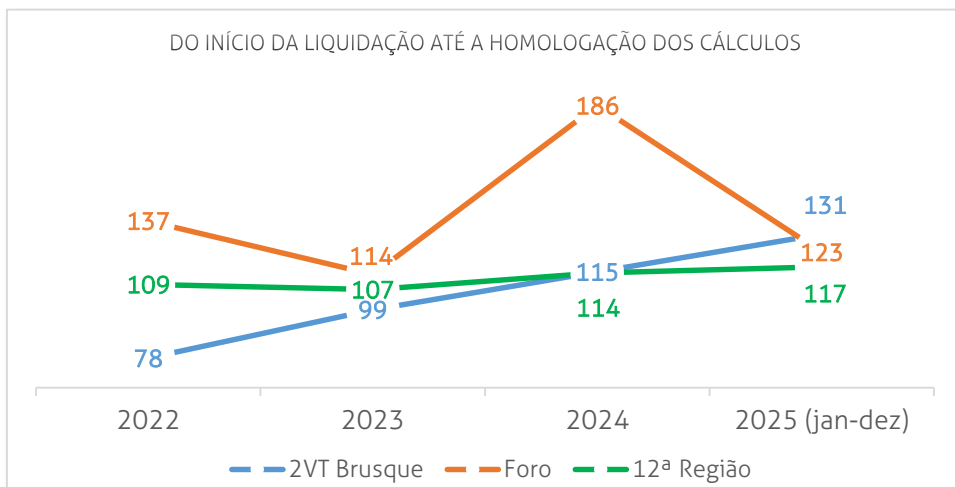


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

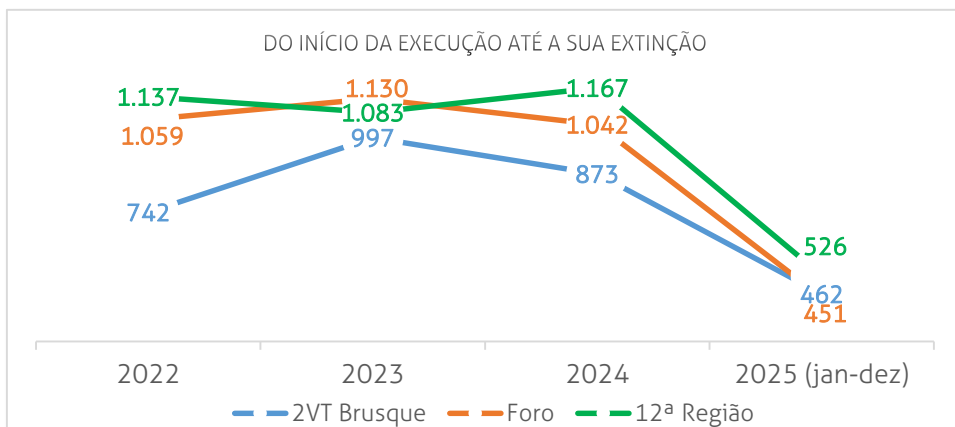
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



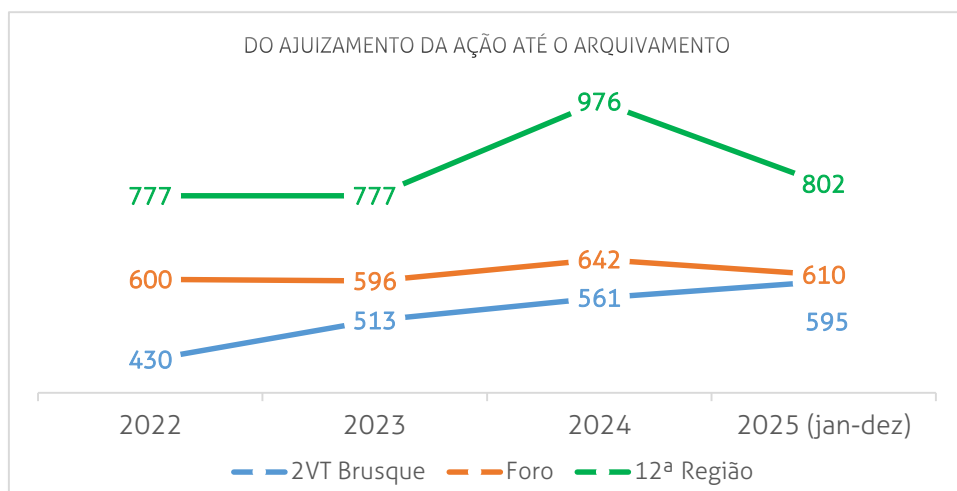
78 dias até a sentença



131 dias para liquidar



462 dias para executar



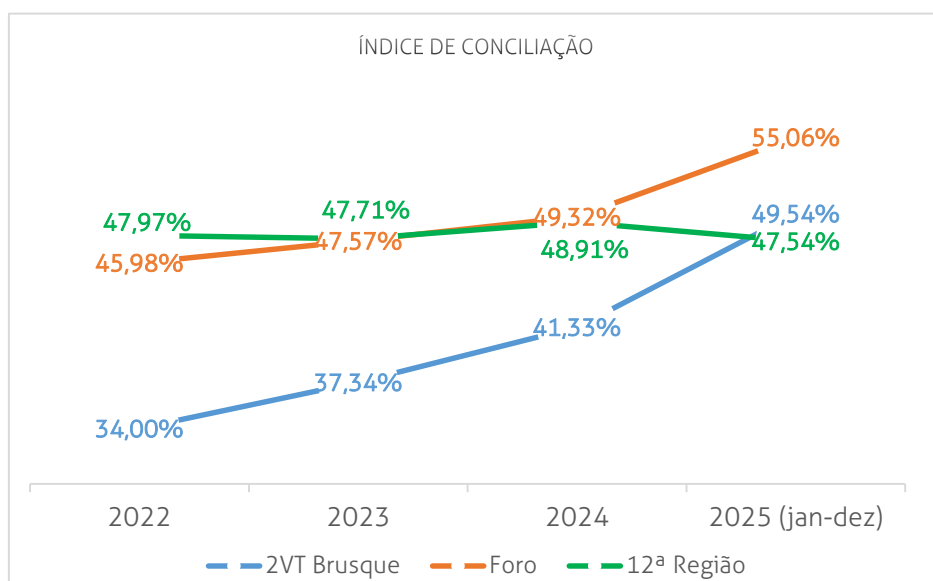
595 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 31-12-2025, apenas o prazo de liquidação está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.



49,54% dos processos conciliados

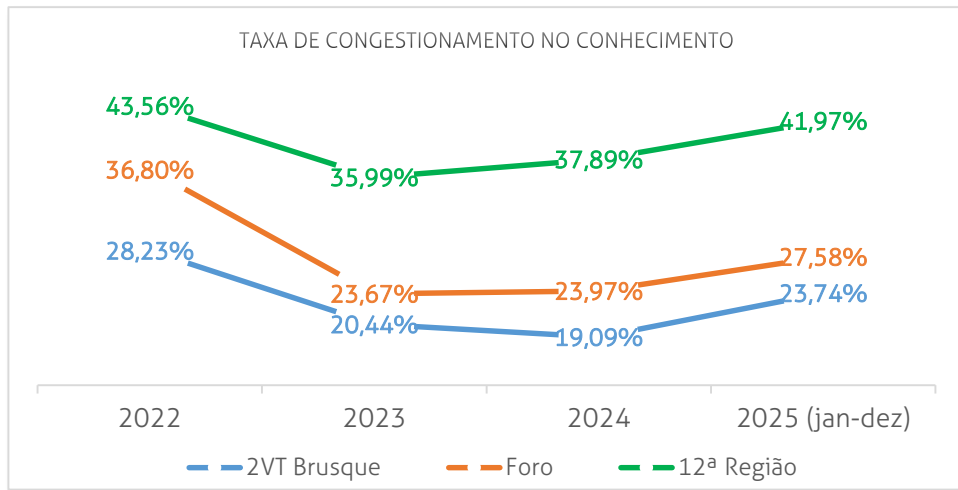
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.



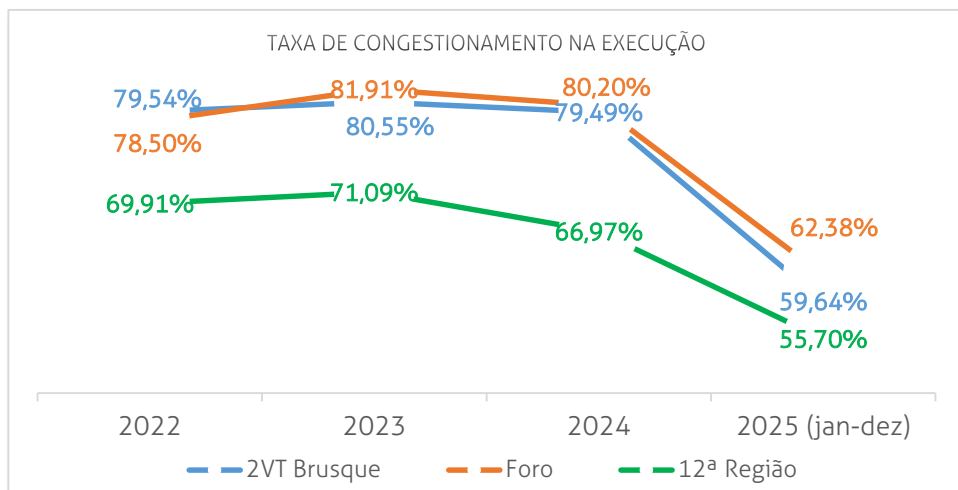
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.

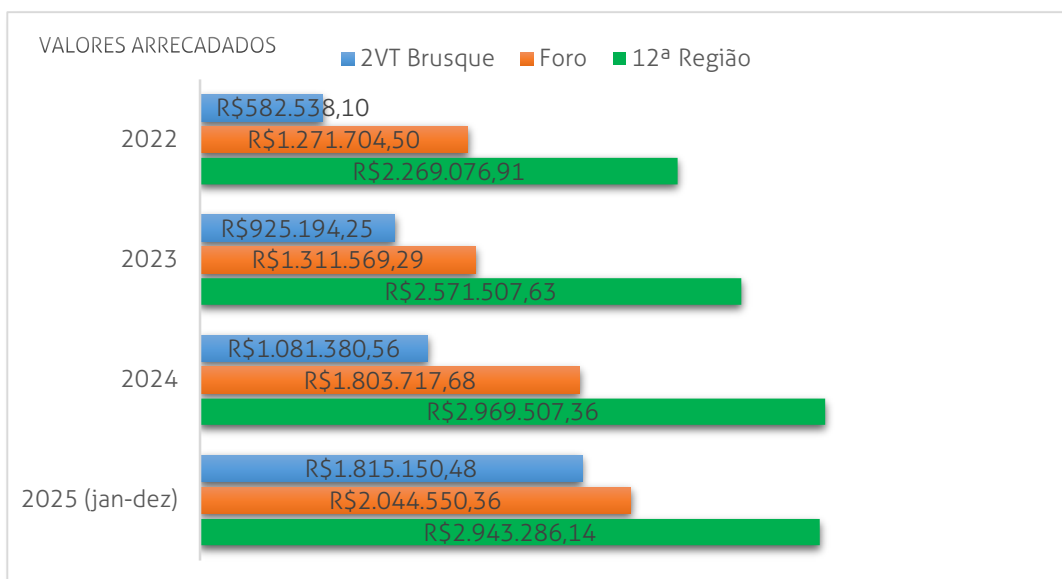


Apesar da redução da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) permanece superior à média da 12ª Região, mas inferior à do foro.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

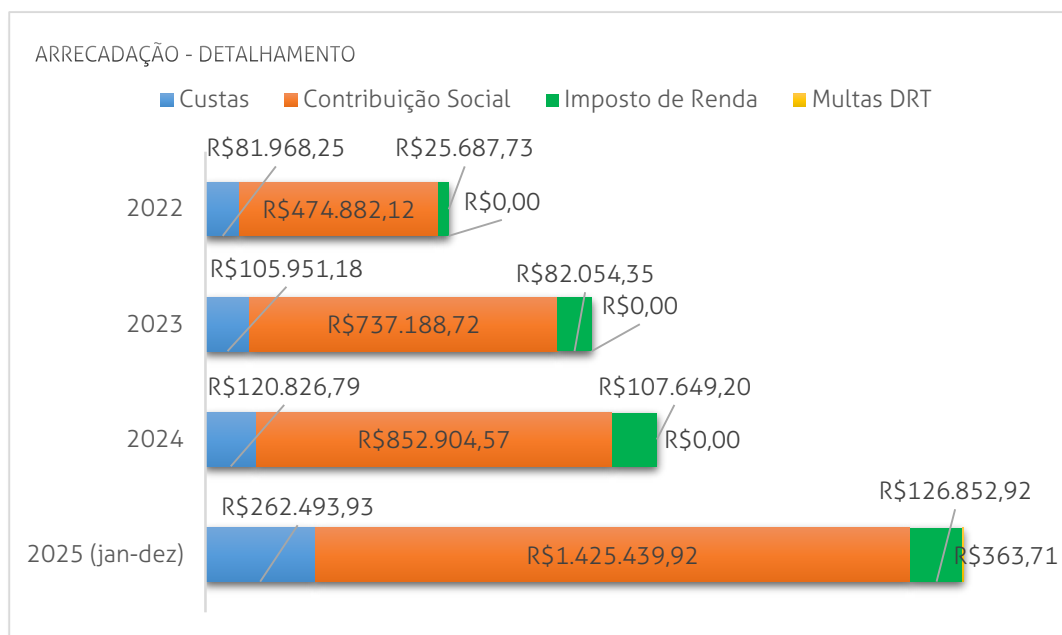
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Brusque comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

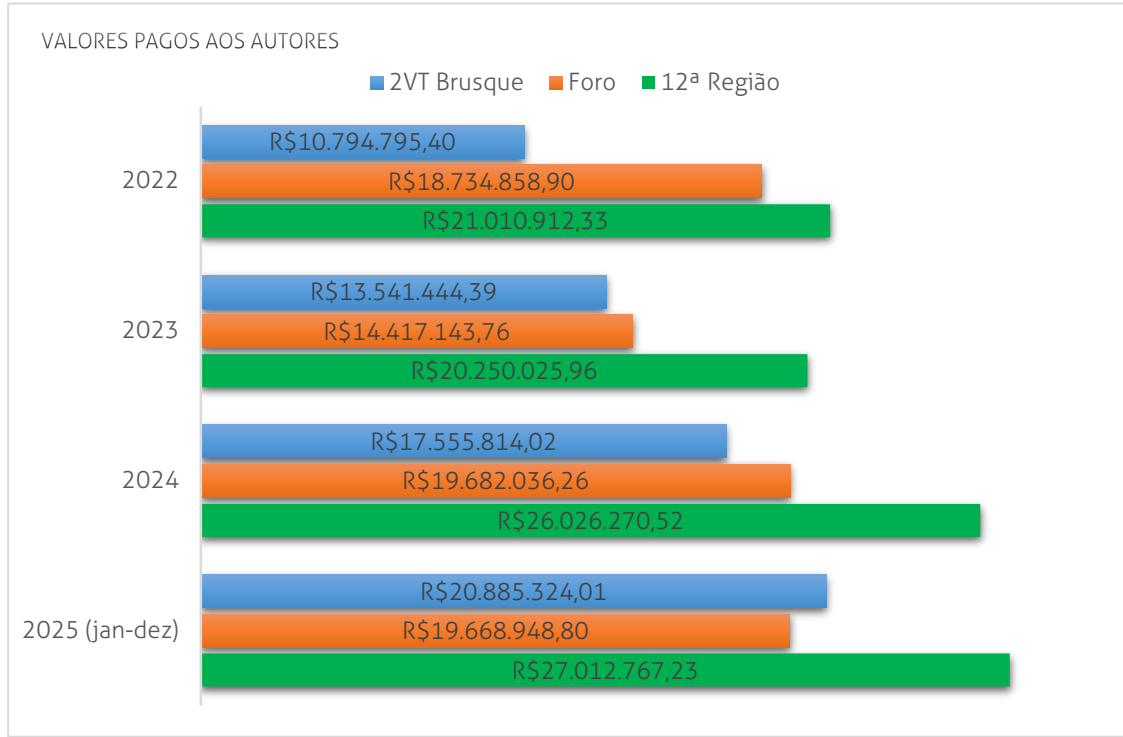
R\$1.815.150,48

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Brusque comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$20.885.324,01

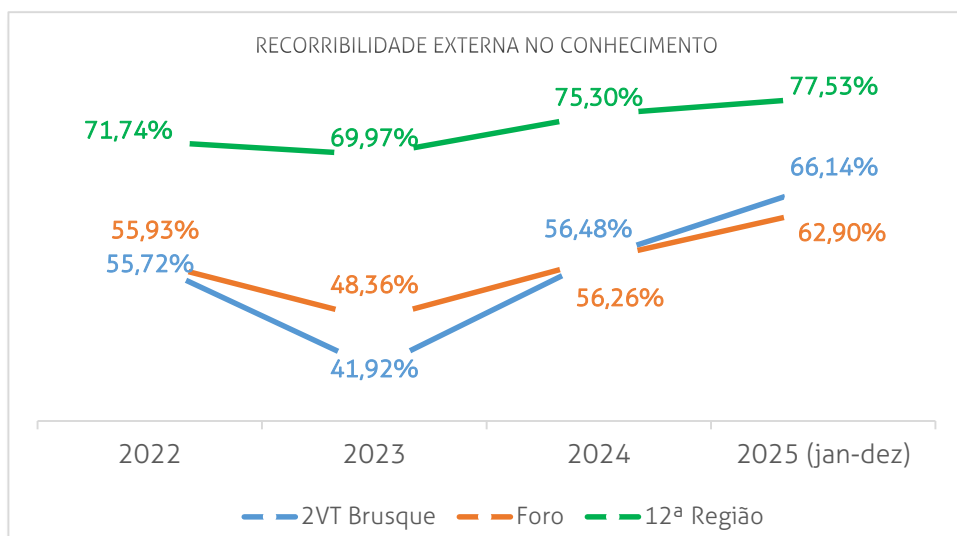
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **66,14%**, superior à média do foro, que foi de 62,90%, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **77,53%**.

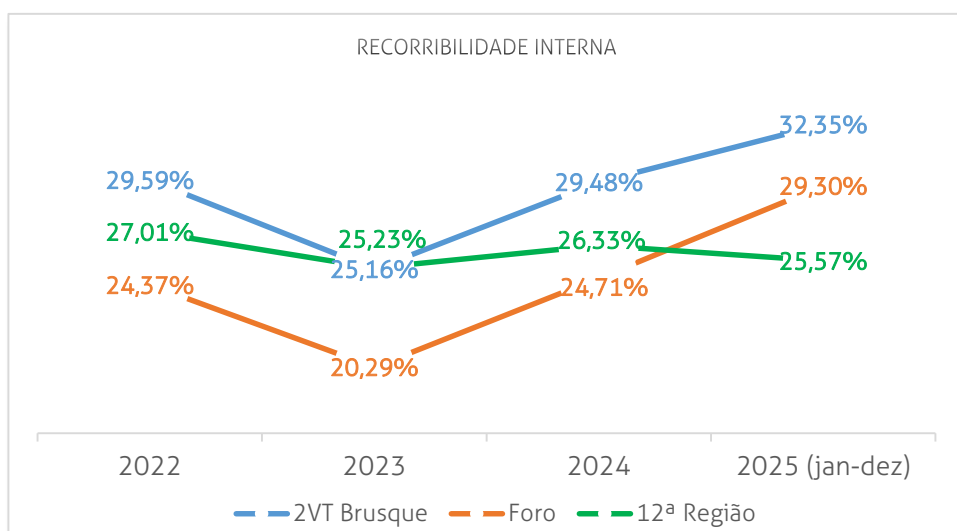


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **32,35%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **29,30%** e **25,57%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Brusque, no ano de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0,37	919	266	0	0
Paulo Cezar Herbst	0,5	251	249	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	12	12	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	-	4	4	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	-	3	3	0	0
Laís Manica	-	3	3	0	0
Bernardo Moré Frigeri	-	2	2	0	0
Camila Souza Pinheiro	-	1	1	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	-	1	1	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Brusque, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0	2	433	0	0	214	58	707
Paulo Cezar Herbst	0	0	0	0	0	803	143	946
Elton Antônio de Salles Filho	0	0	0	0	0	84	15	99
Bernardo Moré Frigeri	0	0	0	0	0	11	2	13
Laís Manica	0	0	0	0	0	7	2	9
Camila Souza Pinheiro	0	0	0	0	0	6	2	8
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	0	0	0	7	1	8
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	0	0	0	0	5	2	7
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	3	0	3

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



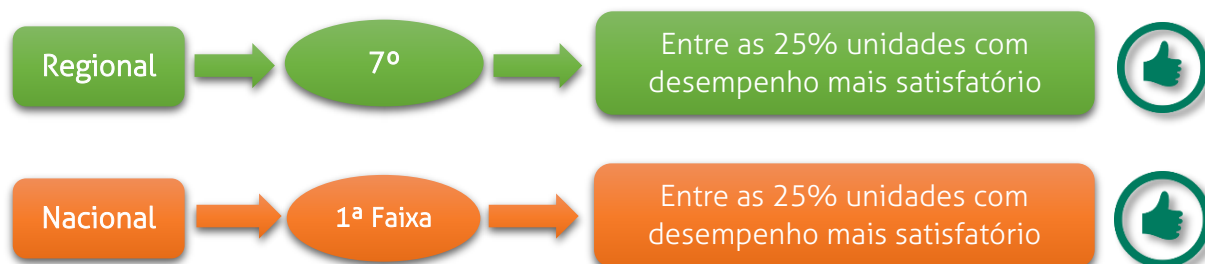
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Brusque, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3304**, que indica que a unidade está na **7ª** posição na Região, ou seja, na **1ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **1ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1441	0,3366	0,3932	0,2893	0,4887

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,5003	509	0,6393	542
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,7227	66,28	0,5787	57,25
Produtividade por Servidor	0,6877	202,78	0,6103	228,67



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 542 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 430 dias.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 57,25%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,56%. Foram baixados 905 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 1.212 em 31-12-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 228,67, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.153 processos na fase de conhecimento e 905 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-25 até 31-12-25. Havia 9 servidores lotados em 31-12-25.



Para uma melhora no índice, a unidade deve buscar reduzir o prazo e a taxa de congestionamento no cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.

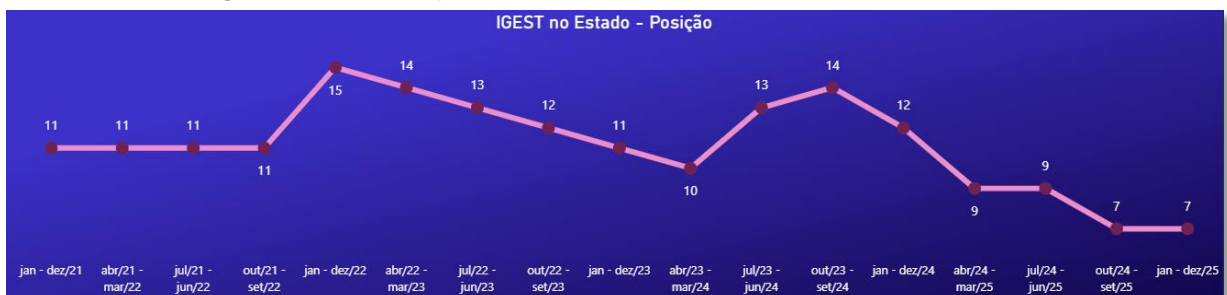


Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 78 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 23,74%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 41,98%. Foram baixados 1.153 processos de conhecimento no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 359 em 31-12-25.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Brusque em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 09-03-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 2ª Vara do Trabalho de Brusque cumpriu a maioria das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,43%	Cumprida
IAD	93,32%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

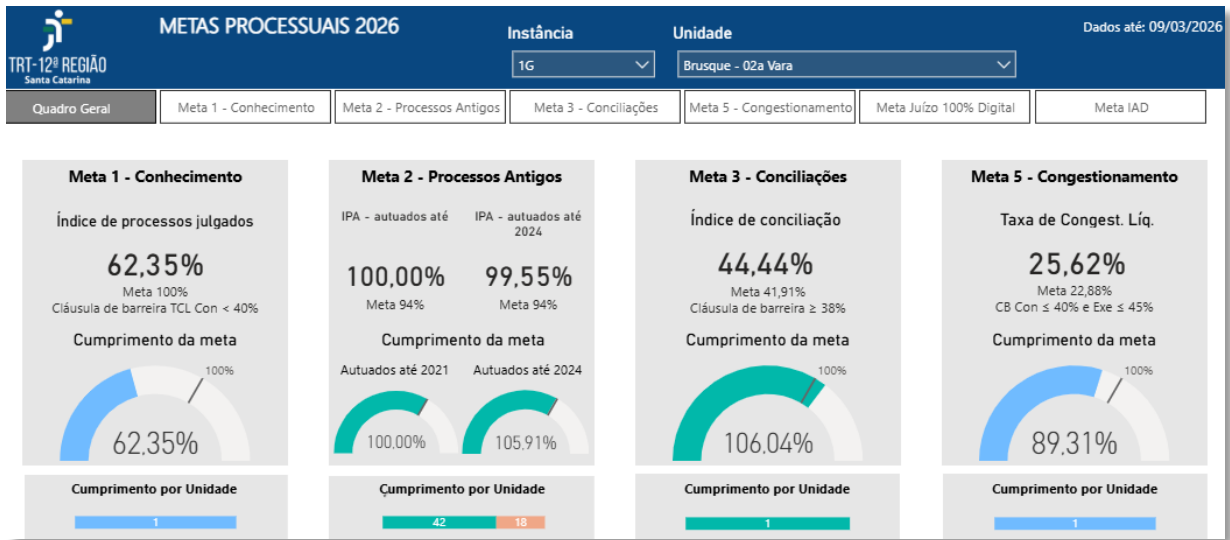
2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 09-03-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,56%	Cumprida
IAD	99,35%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **62,35%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Brusque	247	154	62,35%	26,28%	93

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Brusque, parte 1, foi de **105,91%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Brusque	224	223	99,55%	105,91%	-13

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Brusque, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Brusque	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **106,04%**

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Brusque	60	135	41,91%	44,44%	106,04%	-3

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **89,31%***.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2.064	1.591	880	22,88%	25,62%	89,31%	77

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,56%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Brusque	1.506	1.528	98,56%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **99,35%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixas	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de Brusque	1.177	658	682	1.141	99,35%	12

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000061-27.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

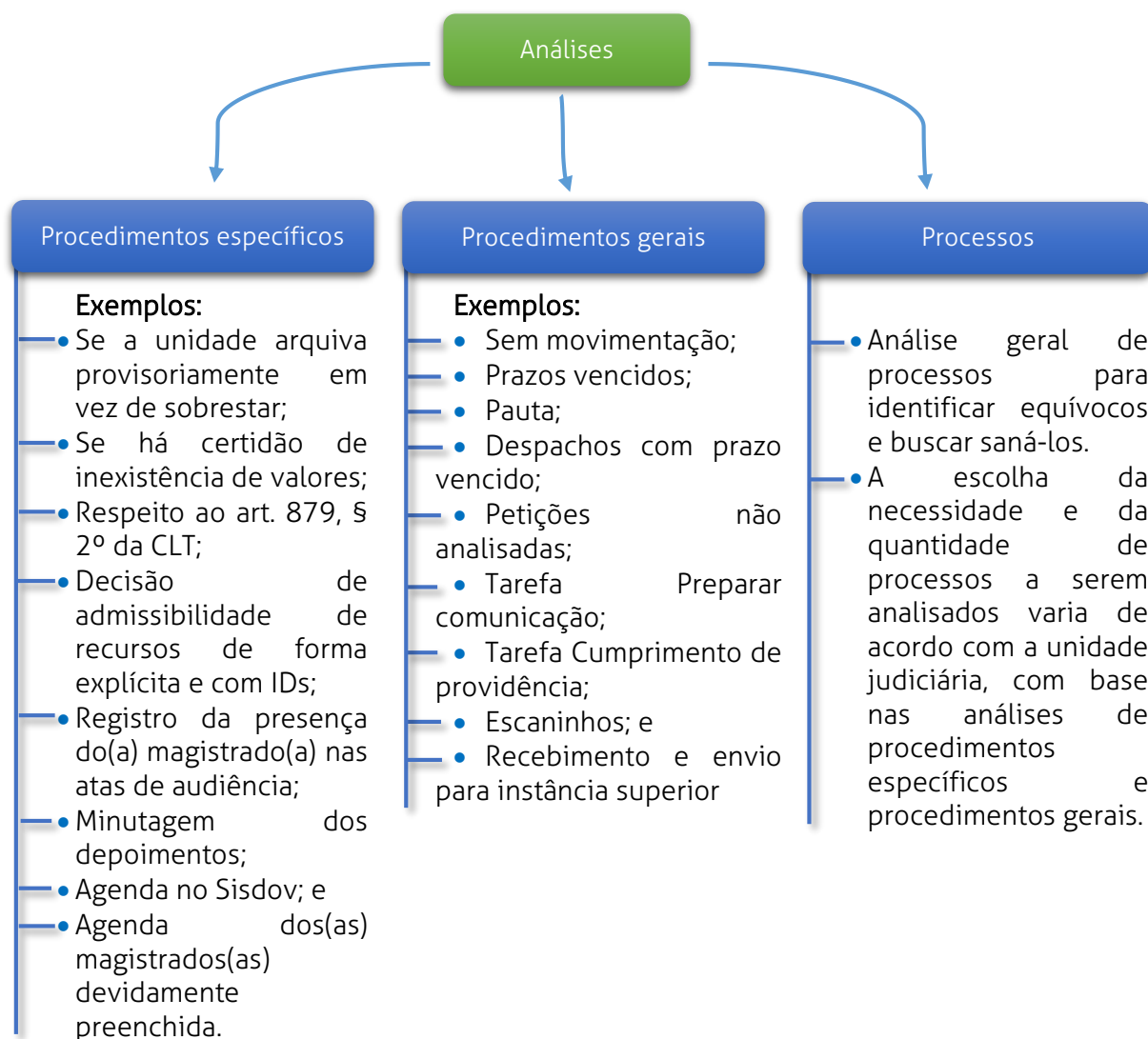
- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6230307, a 2ª Vara do Trabalho de Brusque prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 22-07-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou que foram cumpridas as determinações. O Exmo. Corregedor determinou o arquivamento do PJeCor, realizado em 13-08-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd nº 0000170-03.2015.5.12.0061
ETCiv nº 0001256-57.2025.5.12.0061

Além dos processos listados acima, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 2 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 16-03-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 09-03-2026 (cinco dias úteis).

II) em 19-02-2026 havia 82 processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos atuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, bem como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-dez) foram prolatadas 71 sentenças liquidadas, o equivalente a **23,43%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 24,65%.



Os prazos médios da autuação até a sentença e da fase de liquidação estão abaixo da média do TRT12 ([item 2.2.5](#)), bem como que o índice de sentenças liquidadas está muito próximo do recomendado (25%). Assim, considera-se que a unidade está cumprindo a recomendação do [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#).

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,56%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) o juiz faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Brusque no dia 19-09-2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,91, o que a posiciona na 25ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 27-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada uma conta judicial pendente de associação na jurisdição de Brusque, já informada em Proad e está sendo tratada pela Diap.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 27-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

C) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 27-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 27-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Brusque.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 27-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdicção/VTs:** Nome da Jurisdicção
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** Número do Termo de
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:**
- Regime Especial:**
- Contas saneadas:**
- Buttons:** Buscar, Limpar

C) CONTAS RECURSAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 27-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais saneadas com saldo.

The screenshot shows the same search filter interface as above, but with the following changes:

- Contas saneadas:**
- Buttons:** Buscar, Limpar

4.3.3. PROADS ABERTOS

Não foi protocolado Proad pela 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes pós-garimpo; e
- II. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 20-02-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

- I. **Sisbajud**: analisado em 13-02-2026.

Situação encontrada	<p>Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 12 protocolos realizados pela unidade judiciária em 9 processos, até 31-12-2025, com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.</p> <p>Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, que deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ.</p> <p>O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/.</p> <p>Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056.</p> <p>No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 12-03-2026 .
Análise em 13-03-2026	CUMPRIDA

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 13-02-2026.

Situação encontrada	<p>Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.</p> <p>Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.</p> <p>Em alguns processos, como a ATSum 0000709-22.2022.5.12.0061, não obstante haver a referida certidão nos autos, houve diversos atos após e sua expedição, inclusive liberação de valores, o que demanda nova certidão.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 12-03-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Análise em 13-03-2026	CUMPRIDA

III. **ILLUMINA12 - Sobrestados:** analisado em 11-02-2026.

Situação encontrada	Há 20 processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório de processos sobrestados do Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento, até 12-03-2026 , para melhor controle desses processos por meio dessa ferramenta, e dê andamento aos processos cujo sobrestamento de fato venceu.
Análise em 13-03-2026	CUMPRIDA

IV. **Determinações específicas em processos:** analisados de 11-02 a 13-02-2026.

Processo	ATOrd nº 0000170-03.2015.5.12.0061
Situação encontrada	<p>O prazo da intimação do dia 11-11-2025 (ID 08dc960) já decorreu, tendo sido determinada nova intimação, por edital, conforme despacho de 09-12-2025 (ID 78da799).</p> <p>No entanto, ele permanece aberto na aba "expedientes", o que poderá ocasionar o retorno do processo para a tarefa "aguardando prazo" indevidamente, motivo pelo qual é necessário o seu fechamento manual.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria feche o prazo do expediente manualmente.
Análise em 13-03-2026	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0001150-32.2024.5.12.0061
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. A ré não comprovou o pagamento das custas (Id 0c91162) e a execução foi extinta sem que o juízo tomasse providências quanto ao não pagamento.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão dos autos ao magistrado, no prazo de 2 dias .
Análise em 13-03-2026	CUMPRIDA

Processo	ETCiv nº 0001256-57.2025.5.12.0061
Situação encontrada	O prazo da notificação do AR digital do dia 10-12-2025 (ID 90bf3ff) já decorreu, conforme certidão de AR negativo de 12-02-2026 (ID 99aa5b6), no entanto, ele permanece aberto na aba "expedientes", o que poderá ocasionar o retorno do processo para a tarefa "aguardando prazo" indevidamente, motivo pelo qual é necessário o seu fechamento manual. Não há anotação do tipo de atividade, do nome do responsável e nem de prazo cadastrado no GIGS, o que poderá obstaculizar o controle do processo.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria feche o prazo do expediente manualmente e que faça as anotações necessárias para facilitar o controle do processo, até 12-03-2026 .
Análise em 13-03-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. realizar a triagem dos processos antes do envio ao Cejusc, a fim de que sem encaminhados àquele Centro apenas processos com potencial de acordo (termômetro verde do "conciliaJT"), estabelecendo-se como limite máximo o envio de 100 (cem) processos por mês, podendo o Cejusc devolver ou compensar os processos recebidos além desse limite; e
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos,

uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: "As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho."

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados;

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "convênios" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o

que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a unidade deve buscar reduzir o prazo e a taxa de congestionamento no cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, às 14h, com os(as) advogados(as) Cristina Guerios (OAB/SC nº 9.845), Presidenta da Subseção da OAB de Brusque; Diana Cassaniga (OAB/SC nº 46.252), Presidenta da Comissão de Direito do Trabalho; Priscila Nogueira Dias (OAB/SC nº 70.954), Vice-Presidenta da Comissão de Direito do Trabalho; Maura Lisboa (OAB/SC nº 54.206), integrante da Comissão de Direito do Trabalho; Bruno Roso da Silva (OAB/SC nº 40.372), integrante da Comissão de Direito do Trabalho e Sindical; Eduardo Koerich Decker (OAB/SC nº 19.368) e Márcio Silveira (OAB/SC nº 8.365).

O Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, também participou da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Cristina Guerios relatou problemas que os advogados estão enfrentando com os tabelionatos da Região. Após, informou ter havido uma conversa com os juízes há 10 (dez) dias, ocasião em que discutiram problemas éticos em relação à atuação de advogados oriundo de diversas regiões do país e que estão ajuizando ações em massa. Questionou a razão pela qual não é possível a homologação de acordo em produção antecipada de prova - PAP e, por fim, registrou dificuldades na compreensão do procedimento de inscrição para sustentação oral em julgamentos de agravos internos, em pautas virtuais.

O Corregedor fez considerações sobre o procedimento e o objeto da PAP. Teceu comentários acerca da dinâmica do processamento e julgamento de Agravo Interno, mormente os decorrentes de decisão denegatória de seguimento de Recurso de Revista com base em precedentes obrigatórios, tendo a advogada Cristina Guerios manifestado interesse na realização de um curso na região sobre o tema.

O advogado Eduardo Koerich Decker reclamou da facilidade com que se pode consultar processos trabalhistas pelo google, hipótese que tem facilitado a formação de "listas sujas". O Corregedor comentou que a consulta é feita em ferramenta aberta e que, por ora, não existe regulamentação nem ferramenta nacional que permita a anonimização.

A advogada Diana Cassaniga, manifestando preocupação em relação à litigância em massa, questionou se há possibilidade do sistema PJe informar à OAB quando um advogado de fora estiver atuando na região. O Corregedor informou que analisará a situação embora envolva aspecto administrativo da OAB e que no processo não há irregularidade.

O advogado Bruno Roso da Silva manifestou seu descontentamento com as decisões de extinção da ação, quando constatada a insuficiência do endereço da parte ré.

O Corregedor alertou os advogados acerca da existência de convênios que poderiam auxiliar na busca do endereço das partes e, ato contínuo, solicitou à servidora Roberta Alessandra Colares que fizesse breve explanação sobre os convênios disponíveis na página do Tribunal na internet (home).

Apresentados alguns convênios, a advogada Cristina Guerios manifestou interesse na realização de curso específico na região, demanda que será encaminhada para a Escola Judicial deste Regional.

O advogado Márcio Silveira postulou a reestruturação do Cejusc, relatando que, embora o serviço seja excelente, houve grande aumento do volume de trabalho, fator que levou a pauta para maio ou junho de 2026. Sugeriu que fossem criadas listas de empresas que sabidamente não conciliam, a fim de evitar a remessa desnecessária de processos ao Cejusc.

Os advogados, de forma uníssona, elogiaram as atividades dos servidores e magistrados que atuam no Cejusc.

O advogado Bruno Roso da Silva questionou como o TRT revê suas teses jurídicas, tendo o Corregedor prestado os esclarecimentos pertinentes.

A advogada Maura Lisboa disse fazer questão de registrar elogios à servidora Greice Weitgenant, contando com a manifestação de apoio dos demais advogados presentes, dizendo que o atendimento por ela prestado é exemplar, atencioso e resolutivo.

A advogada fez elogios, ainda, ao Juiz Paulo Cezar Herbst, ao Juiz Roberto Masami Nakajo e suas assessoras e ao servidor Sandro Daniel Sanchez, Diretor da 2ª Vara do Trabalho.

Disse a advogada que nas unidades de Brusque “todos são tratados igualmente” e que a “organização das audiências é exemplar”.

O advogado Bruno Roso da Silva concluiu dizendo que “a equipe [de juízes e servidores de Brusque] é muito boa”.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Sandro Daniel Sanchez, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis para

tratar sobre o fluxo de trabalho, a exploração de boas práticas e a avaliação de ferramentas tecnológicas.

Inicialmente, foram abordadas as observações pré-correição, que se mostraram pontuais e de natureza estrutural. A primeira, referente a pendências no sistema SISBAJUD, foi rapidamente esclarecida pelo diretor Sandro, que informou ter corrigido as inconsistências apontadas, a maioria decorrente de bloqueios na modalidade "teimosinha". A segunda observação, sobre a necessidade de certificar os valores existentes em processos sobrestados para fins de prescrição intercorrente, também foi tratada como uma questão de atenção contínua. O diretor relatou que a Vara realizou um mutirão para verificar todos os processos sobrestados e que, a partir de agora, a equipe manterá um monitoramento constante para evitar novas ocorrências. A Corregedoria sugeriu o uso cruzado da ferramenta Garimpo para identificar saldos em processos na fase de execução, mesmo que não arquivados, uma prática que tem se mostrado eficaz para localizar valores residuais.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria destacou a impressionante celeridade da unidade, evidenciada por um prazo médio de apenas 94 dias entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, um dos mais baixos do Tribunal. A pauta de audiências, com a data mais distante marcada para apenas um mês à frente, foi outro ponto de elogio, além do baixíssimo volume de audiência de instrução, com apenas 20 processos na pauta.

O painel do PJe, por sua vez, encontrava-se com poucas pendências, todas relativas ao próprio dia da correição, demonstrando controle rigoroso e em tempo real do fluxo de trabalho. Esse ritmo intenso, segundo o diretor, é sustentado por um modelo de gestão em que as assessoras do magistrado não se limitam a minutar decisões, mas conduzem toda a fase de conhecimento dos processos, desde a triagem inicial e citação até a preparação, minutagem e publicação da sentença, uma prática considerada exemplo de eficiência e engajamento.

O Projeto Garimpo, assim como na 1ª Vara, revelou um resultado exemplar. A 2ª Vara de Brusque também zerou todas as pendências nos filtros de saneamento de contas judiciais e recursais. As poucas contas remanescentes estavam devidamente justificadas: uma com PROAD já instaurado e que será tratado pela Divisão de Apoio (DIAP) e outra vinculada a um processo aguardando julgamento no Tribunal Superior do Trabalho (TST). O Juiz Auxiliar parabenizou o Diretor e ressaltou que o sucesso do projeto no TRT-12 se deve fundamentalmente à cooperação e ao trabalho meticuloso das Varas. Foi reforçada a importância de utilizar o Garimpo não apenas para saneamento, mas como uma ferramenta de consulta de saldos antes do arquivamento de qualquer processo, a fim de evitar que valores em contas antigas, não rastreadas por outros sistemas, sejam esquecidos.

Foi debatido também acerca do uso de inteligência artificial (IA) na rotina de trabalho. O Juiz Auxiliar da Corregedoria demonstrou o uso da ferramenta NotebookLM, do Google, para analisar um laudo pericial complexo. Ele alimentou a IA com o laudo, as impugnações das partes e as manifestações, e a ferramenta gerou uma análise fidedigna e um despacho saneador, validando a qualidade do trabalho pericial e indeferindo quesitos complementares. A discussão enfatizou que a IA deve ser usada como uma ferramenta de auxílio, para pré-análise e triagem, e não como substituta do trabalho intelectual. A responsabilidade final será sempre de quem assina o ato, e o uso correto da tecnologia pressupõe a análise crítica do processo antes de alimentar a ferramenta e a verificação cuidadosa da resposta gerada. A Corregedoria manifestou a intenção de promover oficinas e capacitações sobre o uso de IA para todos os servidores no segundo semestre.

Ao final da reunião, o Juiz Auxiliar da Corregedoria teceu elogios ao Diretor de Secretaria e a toda a sua equipe. Ele classificou o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Brusque como exemplar, destacando não apenas os números e a celeridade, mas a gestão de pessoas, o engajamento, a competência e a vocação de toda a equipe. O modelo de trabalho, em que as assessoras conduzem ativamente a fase de conhecimento, foi apontado como um diferencial fundamental que permite ao magistrado manter um ritmo de julgamento ímpar. A dedicação e o comprometimento de todos os envolvidos foram reconhecidos como a força motriz por trás de um resultado que impressiona e serve de inspiração para todo o Tribunal.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. Realizado os cadastros dos servidores no convênio judiciário SERP disponível na plataforma do CNJ Corporativo e demonstração de utilização das ferramentas;
- II. Solicitado à SEEXEC, Proad 2129/2026, o cadastro de servidores ao Véritas - PIX e demonstração do uso da ferramenta;
- III. Apresentação da plataforma Plauto, realizando cadastros e instruindo acerca da operacionalização do Robocep, utilizando processos da unidade;
- IV. Apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- V. Apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados da unidade judiciária pelos servidores Roberta e Eriton Guedes;
- VI. Compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud em processos judiciais arquivados definitivamente;
- VII. Compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- VIII. Compartilhamento da informação do empregador atual e dados cadastrais atualizados no PrevJud;
- IX. Compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- X. Compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL; e
- XI. Compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe.

7.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero, em férias, e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Brusque;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- X. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XI. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;

- XIII. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIV. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVI. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e
- XVII. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Os juízes informaram acerca da necessidade de contratação de segurança ou recepcionista para o Foro, por ser um prédio grande, com porta giratória, que está inutilizada pela falta de pessoal para operá-la. O assunto foi tratado no Proad nº 5283/2025.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista ao jornal "O Município", de Brusque, ocasião em que falou acerca da situação dos processos que tramitam no Foro Trabalhista daquele município, assim como dos dados estatísticos e acerca de como ocorrem as audiências na Justiça do Trabalho.

Discorreu também sobre o aumento do número de ações que ingressam na Justiça do Trabalho de Santa Catarina, especialmente após decisão do TST acerca da impossibilidade de retenção dos créditos do autor para pagamento dos honorários sucumbenciais ao advogado adverso, dos pedidos julgados improcedentes.

Por fim, comentou acerca da atual discussão que tramita no CNJ acerca da pejetização, tratado no Tema 1389.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Brusque para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Brusque e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as). Repassou os elogios dos advogados aos(as) servidores(as), em especial para a servidora Greice Weitgenant.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Tubarão, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou pela resolução de todas as contas do Garimpo, com agradecimento especial à Diretora da 1ª Vara do Trabalho, Karime, pela identificação e comunicação à Corregedoria acerca de atuação irregular de juiz de outro ramo do Poder Judiciário, que impediu a liberação equivocada de valores em contas atribuídas a diversos TRTs.

Recomendou que magistrados e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Parabenizou magistrados e servidores(as) das unidades de Brusque pela eficiência e atendimento ao jurisdicionado.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Accesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [item 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações constantes nos itens [4.4](#) e [5.1, I](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foi solicitado pelos(as) advogados(as) que o TRT disponibilizasse cursos sobre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, voltados à advocacia. O Exmo. Corregedor determinou o encaminhamento do pedido à Escola Judicial, conforme [item 7.1](#) desta ata.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000048-91.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison

Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria